



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0\_\_84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@gmail.com



Lei nº 880

Em 22 de setembro de 2015.

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLÍVIA MARINHO LOPES, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ VÍTOR, 596, CENTRO, NA CIDADE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Clívia Marinho Lopes, localizada à Rua José Vítor, 596, Centro, na cidade de Carnaúba dos Dantas.

**Parágrafo único.** A escola de que trata o *caput* deste artigo atende ao ensino fundamental de 1º ao 5º ano.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2015.

  
**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**